



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
LEI COMPLEMENTAR Nº 410

De 21 de agosto de 2007

Projeto de Lei Complementar nº 027/07

Autor: Vereador José Carlos Porsani

Permite o desmembramento de imóvel em área que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 24 de julho de 2007, promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica permitido o desmembramento, em dois lotes, do imóvel localizado na Avenida Nobolu Okada, esquina com a Rua Danilo Alvarenga Reis, lote 09, quadra "18", do loteamento denominado Jardim Santa Clara, com Inscrição Cadastral Municipal nº 06.436.009.

Parágrafo único. A área "A" terá 153,669 m² e a área "B" terá 146,431 m².

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto do ano de 2007 (dois mil e sete).

EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA
Prefeito Municipal

LUCIANA MÁRCIA GONÇALVES
Secretária de Desenvolvimento Urbano

ALEXANDRE FERRARI VIDOTTI

Secretário dos Negócios Jurídicos Interino
Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

MANOEL DE ARAUJO SOBRINHO
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio. Processo nº 000.374/1997 – Guiçê nº 031.827/2007 - ("PC").

Publicada no Jornal local "Folha da Cidade", de quinta-feira, 30/agosto/07 - Exemplar nº 6.586.

COPIA PARA O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA - Nº 000.374/1997 - Nº 031.827/2007 - Nº 6.586